



# Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 4.488/2011  
SEJUR/2025

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E / OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de até 12 (doze) meses, o fornecimento do "Bolsa Moradia", previsto no artigo 1º da Lei Municipal no 3.442, de 22 de março de 2011, na importância de R\$ 100,00 (cem) reais ao mês, a cada família atingida pelos escorregamentos e/ou deslizamentos havidos na área denominada "Pilões".

**Parágrafo Único** - Cessará o benefício previsto no caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- I - caso sejam construídas e disponibilizadas unidades habitacionais para atender à população atingida antes do prazo de 12 (doze) meses;
- II - em razão da suspensão ou interrupção do pagamento do Auxílio Moradia concedido pelo Governo Estadual para o mesmo fim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de 23 de maio de 2025.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 [www.cubatiao.sp.gov.br](http://www.cubatiao.sp.gov.br) /prefeituradecubatiao /prefeituradecubatiao /prefeituradecubatiaooficial



# Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 4.488/2011  
SEJUR/2025

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**“492º da Fundação do Povoado  
76º da Emancipação”.**

  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MOVIMENTO  
**ODS**  
CUBATÃO 2030



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 16 E 17, §§ 1º E 2º,**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**WILNEY JOSÉ FRAGA**, Secretário Municipal de Planejamento, **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e **ANDREA MARIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Habitação, em atenção aos dispositivos legais supramencionados, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O “BOLSA MORADIA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA “PILÕES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que os recursos para seu custeio estão previstos no orçamento, bem assim que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e encontra disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 22 de abril de 2025.



**WILNEY JOSÉ FRAGA**  
Secretário Municipal de Planejamento



**LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**ANDREA MARIA DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

7021

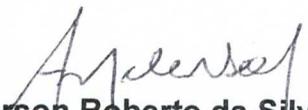
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
"Renovação da Lei de Fornecimento do 'Bolsa Moradia'"

<b>1</b> <b>Especificação</b>	<b>2</b> <b>Valor</b>	<b>3</b> <b>Acréscimo</b> <b>de despesa</b>	<b>4 –</b> <b>Aumentossobr</b> <b>e o acréscimo</b> <b>(3/2A)</b>
A -Receita Líquida Prevista para 2025	<b>1.632.738.160,00</b>		
B -Despesa prevista para 2025	<b>16.100,00</b>	<b>16.100,00</b>	<b>0,001%</b>
C - Despesa prevista para 2026, em relação a 2025	<b>27.600,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,001%</b>
D – Despesa prevista para 2027, em relação a 2026	<b>27.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000%</b>

Tomando-se por base os valores apresentados às fls.700 do Processo 4488/2011, ofertado pela Sra. Secretária Municipal de Habitação, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento para 2025.

Cubatão, 04 de Abril de 2025.

  
**Anderson Roberto da Silva Barros**  
**Técnico em Contabilidade**

Des 704  
8/11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

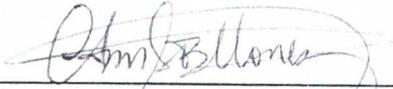
## ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Processo 4488-2011

"Renovação da Lei de Fornecimento do "Bolsa Moradia" Art. 1º Lei Municipal 3.442 de 22-03-2011

ATIVO FINANCEIRO	876.321.269,91
PASSIVO FINANCEIRO	447.200.553,31
Superavit Financeiro	429.120.716,60
Receita Prevista para 2025	1.632.738.160,00
Superavit Financeiro Exercício 2024	<u>429.120.716,60</u>
	<b>2.061.858.876,60</b>
Despesa 2.025	16.100,00
Receita Prevista para 2025(+)Superávit do Exercício de 2024	<u>2.061.858.876,60</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,001%</b>
Despesa 2.026, em relação a 2025	11.500,00
Receita Prevista para 2025(+)Superávit do Exercício de 2024	<u>2.061.858.876,60</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,001%</b>
Despesa 2.027, em relação a 2026	0,00
Receita Prevista para 2025(+)Superávit do Exercício de 2024	<u>2.061.858.876,60</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,000%</b>

Cubatão, 10 de abril de 2025.

  
Amanda de Sousa Barreto Monezi  
Chefe do SCEC

  
Jéssica Vieira dos Santos  
Chefe da Divisão Contábil



# Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 4.488/2011  
SEJUR/2025

## Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Em meados de março de 2011, as chuvas intensas castigaram bastante a região de Cubatão, causando especialmente deslizamentos nas áreas denominadas Grotão, Pilões e Cotas.

Naquela ocasião, visto que as áreas atingidas são objeto do Projeto de Recuperação Sócio Ambiental da Serra do Mar, o Município solicitou ao Governo do Estado o "auxílio aluguel" para as famílias que acabaram ficando desabrigadas.

Na mesma época, mais exatamente em maio de 2011, o Governo do Estado, por meio da CDHU, firmou compromisso e desde então tem providenciado o citado auxílio no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) às famílias atingidas.

Em razão do valor ofertado pelo Governo do Estado, essa E. Casa de Leis aprovou e a Exma. Sra. Prefeita sancionou, à época, a Lei nº 3.442, de 22 de março de 2011, com seus efeitos posteriormente prorrogados pelas Leis sob os números 3.530, de 17 de abril de 2012; 3.582, de 20 de maio de 2013; 3.641, de 04 de abril de 2014; 3.715, de 24 de março de 2015; 3.783, de março de 2016; 3.821, de 03 de abril de 2017; 3.884, de 01 de março de 2018;

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 [www.cubatiao.sp.gov.br](http://www.cubatiao.sp.gov.br) [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://twitter.com/prefeituradecubataooficial)



# Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 4.488/2011  
SEJUR/2025

3.791, de 25 de fevereiro de 2019; 4.075, de 20 de março de 2020; 4.106, de 23 de Fevereiro de 2021; 4.179, de 23 de fevereiro de 2022, 4.246 de 23 de maio de 2023 e 4.312 de 23 de maio de 2024, objetivando complementar a referida quantia, de modo a uniformizar os auxílios moradias já concedidos no Município.

Por todo exposto, visto que ainda não ocorrera o atendimento habitacional das famílias atingidas, a presente propositura pretende prorrogar o prazo do "Bolsa Moradia" concedido inicialmente nos termos da Lei supra citada, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 22 de abril de 2025.

  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Prefeitura Municipal de Cubatão** | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br)  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial



# Prefeitura Municipal de Cubatão

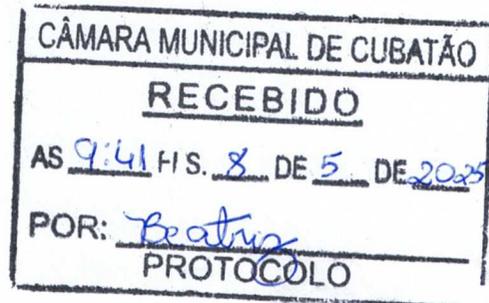
Processo 4.488/2011  
SEJUR/2025

Ofício nº 71/2025/SEJUR  
Processo Administrativo nº 4.488/2011

Cubatão, 22 de abril de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,



Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O "BOLSA MORADIA", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.442, DE 22 DE MARÇO DE 2011, ÀS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELO ESCORREGAMENTO E/OU DESLIZAMENTOS HAVIDOS NA ÁREA DENOMINADA "PILÕES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)

